

RESOLUÇÃO Nº 052/2022 - CMDCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022 e considerando:

- a Lei nº 12.738/2018 que estabelece as normas para a instauração de Processo Disciplinar de Conselheiro Tutelar destacando, em seu Art.27 §3º que a Comissão de Instrução é temporária, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, convocada e nomeada pelo CMDCA exclusivamente para cada processo disciplinar instaurado, composta por 2 (dois) Conselheiros (as) Tutelares de Londrina que não componham a Comissão de Ética e 2 (dois) membros do CMDCA.
- o Ofício nº 002/2022 da Comissão de Ética do Conselho Tutelar indicando as conselheiras Tutelares Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos e Naara Tarsis dos Santos Grecco para atuarem na Comissão de Instrução dos Processos Administrativos Disciplinares;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para a Comissão de Instrução dos processos Administrativos Disciplinares abaixo descritos:

Processo	Comissão
011/2021	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Sociedade Civil Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos - Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 22 de setembro de 2022;
- O estabelecido na Ata de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do mês de novembro de 2022, suspendendo a reunião de 10/11/2022 em razão da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 054/2022 - CMDCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de setembro de 2022 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de registro da **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - Renapsi**, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, localizada na Q SCS Quadra 6 Bloco A Lote 157, Brasília-DF, com endereço de execução do programa na Rua Adhemar Pereira de Barros, 630 – Bela Suíça, Londrina - PR, por não cumprir os critérios legais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 055/2022 - CMDCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de setembro de 2022 e considerando:

- a) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;